

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR nº 12/2024

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2024.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sonaira Fernandes, cria a Frente Parlamentar em Apoio a Mulher Empreendedora.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu **parecer favorável**.

O projeto de resolução institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Apoio à Mulher Empreendedora, com o objetivo de incentivar a autonomia financeira das mulheres por meio de políticas públicas voltadas à capacitação, geração de renda e fortalecimento do empreendedorismo feminino. A iniciativa visa promover debates, formular e acompanhar ações que melhorem as condições para mulheres que lideram seus próprios negócios, garantindo inclusão econômica, igualdade de oportunidades e valorização profissional. A Frente terá caráter suprapartidário, será composta por vereadores e poderá contar com membros colaboradores externos, como especialistas e representantes de instituições públicas e privadas. Terá atuação ampla, com reuniões públicas e produção de relatórios e eventos para disseminar seus trabalhos e estimular a participação social. A proposta prevê atuação integrada à sociedade civil e ao setor produtivo, com foco em inovação, justiça social e desenvolvimento econômico para mulheres empreendedoras.

Segundo a justificativa, o presente Projeto de Resolução tem como finalidade central promover a dignidade da mulher, especialmente daquelas que enfrentam adversidades sociais ou foram vítimas de violência, perdendo autoestima, autonomia e meios de subsistência. A proposta busca oferecer caminhos para que essas mulheres, por meio da capacitação, possam empreender e alcançar independência financeira, superando a situação de vulnerabilidade ou violência em que se encontram. A justificativa também destaca a relevância crescente do empreendedorismo feminino como instrumento de emancipação social e econômica, mostrando que, ao criar e gerenciar seus próprios negócios, as mulheres não apenas conquistam liberdade e poder de decisão, como também fomentam o desenvolvimento local. Além de combater a dependência financeira — muitas vezes ligada à perpetuação da violência doméstica —, o empreendedorismo feminino gera inovação, novos empregos e impulsiona a economia municipal.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a criação da Frente Parlamentar em Apoio à Mulher Empreendedora justifica-se pela necessidade de fomentar políticas públicas voltadas à promoção da autonomia financeira, à valorização profissional e à inclusão econômica das mulheres, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social. A realidade brasileira ainda é marcada por desigualdades de gênero no mercado de trabalho e no ambiente de negócios, o que limita a participação plena das mulheres no desenvolvimento econômico e social do país. Nesse contexto, o empreendedorismo feminino se apresenta como ferramenta estratégica de empoderamento, sendo fundamental para romper ciclos de dependência econômica e para garantir condições de dignidade e liberdade às mulheres. A Frente Parlamentar, ao propor debates, articulações e construção de iniciativas legislativas, atuará como espaço de escuta, proposição e fiscalização de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo feminino no município de São Paulo. A atuação conjunta com especialistas, organizações da sociedade civil e setores produtivos permitirá a criação de soluções concretas para estimular a capacitação, o



PR nº 12/2024

acesso ao crédito, a formalização e o fortalecimento dos negócios liderados por mulheres. Com isso, a Frente contribuirá diretamente para a redução das desigualdades de gênero, para o crescimento econômico local e para a consolidação de uma cidade mais inclusiva, justa e igualitária, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,